



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 50/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 50/2021**

Fundamento Legal: *Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93*;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;  
Contratada: **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.357.628/0001-37

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS.** O valor do Termo de Contrato, que era de **R\$ 2.155.000,27 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e vinte e sete centavos)** passa a ser de **R\$ 1.933.223,87 (um milhão novecentos e trinta e três mil**

**duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**, que perfaz a *supressão de 10,29%*.  
Celebração: 11/11/2021;  
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Estela Costa Araújo.

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**C93FC5E1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20743/2021 que visa a Aquisição de Rações para Cães e Gatos para o Centro de Controle de Zoonose. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasearapiraca@gmail.com](mailto:comprasearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 12h do dia 23 de Novembro de 2021.

Arapiraca, 17 de Novembro de 2021.

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Angélica Rita Petuba de Souza  
**Código Identificador:**9E6F0975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 (UASG: 982705)**

Conforme determinação judicial datada de 11 de novembro de 2021, comunicamos a Suspensão do Pregão Eletrônico nº 045/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na terceirização de prestação de serviços, visando suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos Órgãos, sob o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovados pelo Município de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.

Arapiraca - AL, 17 de novembro de 2021.

**ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira - Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**  
Aracelly Soares Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**02137BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021****PROCESSO Nº 19091/2021**

**Objeto:** obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL.

Às **9h00min** do dia **17 de novembro de 2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº

10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04609906000169**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 23.040,37 (vinte e três mil e quarenta reais e trinta e sete centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 83/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40876269000150**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 9.280,80 (nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 84/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19197721000161**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 85.718,82 (oitenta e cinco mil setecentos e dez mil e oitenta e dois centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 85/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **11835608000152**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais)**– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 86/2021 – Processo nº **28/2021**– Pregão Eletrônico nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24180611000127**– Objeto: registro de preços para fornecimento de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 163.374,60 (cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Tayne Barbosa dos Santos  
Código Identificador:D3116CFE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Maragogi/AL torna público que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, cujo objeto é a presente licitação Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender do Município de Maragogi/AL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, foi revogado tendo em vista o pedido de impugnação pelo licitante foi PROCEDENTE, assim informo a revogação do certame para revisão e alterações no instrumento convocatório. Conforme solicitação de impugnação e despacho de julgamento precedente nos autos deste processo.

Maragogi/AL, 08 de novembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:F6FA6A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**DECRETO Nº 051/2021**

(De 11 de novembro de 2021)

DISCIPLINA O USO SUSTENTÁVEL DA LOCALIDADE DENOMINADA “AQUÁRIO DA BARRETA” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado é bem comum de uso do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar e proteger o frágil ambiente marinho existente na unidade de conservação de domínio federal, Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais – APA Costa dos Corais;

**CONSIDERANDO** a competência municipal para disciplinar e criar instrumentos para salvaguardar o Meio Ambiente, conforme disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; e

**CONSIDERANDO** o normativo inserto na Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que trata da Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Maragogi, que prevê sanções administrativas em face do descumprimento das normas ambientais.

**D E C R E T A**

**Art.1º** Este Decreto tem por finalidade disciplinar o uso da área marinha conhecida como “**Aquário da Barreta**”, compreendendo as seguintes coordenadas geográficas 9º0'22.07"S/35º10'56.31"O – Datum: SIRGAS 2000 UTM 25S.

**Art.2º** O local mencionado no art. 1º deste Decreto, destina-se única e exclusivamente à prática de mergulho, sendo terminantemente vedada qualquer outra atividade, especialmente a utilização como piscina natural.

**Parágrafo Único.** Para efeito do cumprimento no disposto no caput deste Decreto, é proibido o uso de máscara, snorkel, bem como o registro de fotografias subaquáticas.

**Art.3º** Com o fito de estabelecer o regramento e garantir a capacidade de suporte do ambiente do “**Aquário da Barreta**” fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) embarcações por operadora, sendo que cada catamarã só poderá transportar o número máximo de 30 (trinta) visitantes.

**Art.4º** Todas as embarcações que farão transporte Aquaviário comercial ao “**Aquário da Barreta**” deverão estar registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – da operadora da atividade.

**Art.5º** O descumprimento das disposições constantes neste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas impostas pela Lei Municipal nº 629/2017, sem prejuízo de outras penalidades nas esferas cível e criminal, garantido o direito à ampla defesa.

**Art.6º** Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi - AL

**JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**3FEF1127

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.403, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 998, de 03 de novembro de 2010, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 998, de 03 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, mensalmente:*

*I- às Bandas Filarmônicas Santa Cecília, Sociedade Musical Carlos Gomes, Sociedade Musical Manuel Alves de França, Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem, Filarmônica do Aconchego, Sociedade Musical Santa Rita dos Impossíveis, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) para cada entidade;*

*II- para a Banda de Pifanos “Esquentá Mué”, a Banda de Pifanos “Manoel da Hora” o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) para cada banda;*

*III – para o artista individual Nelson dos Santos, conhecido pelo nome artístico “Nelson da Rabeca”, o valor de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais);*

*IV-para o artista individual José Romeiro Neto, conhecido pelo nome artístico “Zezinho do Sax”, o valor de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais);*

*V- ao Instituto Avivah no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de novembro de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**D472EAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 0811.002/2021**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- JRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 19.971.010/0001-00

**FUNDAMENTO:**

Contratações nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto nº 7.581/2011

**PROCESSO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708030/2021

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia civil para reforma do Centro de Educação Infantil Professora Tânia Cavalcante Plácido, no município de Marechal Deodoro. /AL.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão Orçamentário: 06–Secretaria Munic. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

0661 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**

Programa: 0001 – Manutenção da Secretaria de Educação;

0003 – Quota Municipal do Salário Educação – QSE;

0003 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%.

Ação - Projeto/Atividade: 4003 – Manutenção da Secretaria de Educação

4005 - Quota Municipal do Salário Educação – QSE;

4018 - Manutenção do Ensino Fundamental – 30%.

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0020.00.000 – MDE

0200.00.000 – Transferências do Salário Educação; 0030.30.361 – FUNDEB 30% Ensino Fundamental

**DO VALOR:**

O valor do presente contrato é de R\$ 210.836,43 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

**VIGENCIA:**

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**82C8346A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0827042/2021

Pregão Eletrônico 059/2021

UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do município de Marechal Deodoro/AL, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preço, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Edital.**

Data e hora da sessão de disputa: 02 de dezembro de 2021 às 09h30 min, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).

Marechal Deodoro – AL, 17 de novembro de 2021.

**OTTO BRASILEIRO MONTEIRO**

Pregoeiro